



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 323ª
Decisão da CEEE	Nº 391/2017	
Referência	Processo nº 1073717/2017	
Interessada	PEDRO GRANVILLE GONÇALVES	
Assunto	Homologação de Registro de Profissional junto a este Conselho	

EMENTA: Homologação do Registro Profissional da requerente PEDRO GRANVILLE GONÇALVES com o Título de Técnico em Eletrônica, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02 e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado, o profissional esta apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: Materiais eletrônicos; Equipamentos eletrônicos: inversores; fontes de alimentação; microfones e autofalantes; rádio, tv e vídeo; As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 323ª, apreciando o Processo nº 1073717/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido á profissional, a titulação de Técnico em Eletrônica, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 140/2017- CEEE (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do (a) requerente GECKSON MICHEL MENDES PEREIRA (Processo - 1073717/2017), com Título de Técnico em Eletrônica a no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02 e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado, o profissional esta apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: Materiais eletrônicos; Equipamentos eletrônicos: inversores; fontes de alimentação; microfones e autofalantes; rádio, tv e vídeo; As atribuições, para efeito do exercício profissional e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira (SENGE), Antônio dos Santos Dália (CEP-PB) e Diego Perazzo Creazzola Campos (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2017

Engº Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)